



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 27, de 2023.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Lido em: 06/06/23  
Mazutti  
Vereador - 1º Secretário

Emenda nº 13, de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 165, de 2022, que altera dispositivos das Leis Municipais nº(s) 6.699, de 23 de fevereiro de 2017 – Código de Obras do Município de Cascavel, 6.696, de 23 de fevereiro de 2017 – Uso do Solo, 6.965, de 24 de maio de 2019 – Condomínio de Lotes, 6.697, de 23 de fevereiro de 2017 – Parcelamento e Unificação do Solo, 6.706, de 20 de março de 2017 – Código de Posturas do Município de Cascavel, e 6.021 de 17 de abril de 2012 – CONCIDADE Cascavel.

**Proponente:** Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

**Relator:** Vereador Cidão da Telepar/PSB.

**Parecer Favorável**

RECEBIDO EM:  
06/06/23 às 13:30  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão a Emendas nº 13, de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 165, de 2022, que altera dispositivos das Leis Municipais nº(s) 6.699, de 23 de fevereiro de 2017 – Código de Obras do Município de Cascavel, 6.696, de 23 de fevereiro de 2017 – Uso do Solo, 6.965, de 24 de maio de 2019 – Condomínio de Lotes, 6.697, de 23 de fevereiro de 2017 – Parcelamento e Unificação do Solo, 6.706, de 20 de março de 2017 – Código de Posturas do Município de Cascavel, e 6.021 de 17 de abril de 2012 – CONCIDADE Cascavel

A Emenda proposta visa alterar o Anexo IV, constante no Art. 33 do Projeto de Lei nº 165, de 2022, que se trata da tabela de vagas de estacionamento internas ao lote.

### II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

A Emenda nº 13, de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 165, de 2022, foi proposta por esta Comissão, em comum acordo entre seus membros, e visa garantir a exigência de vagas internas ao lote para quitinetes e em imóveis residenciais localizados ZEA 1 – Centro 1 e Centro 2.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação da Emenda nº 13, de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 165, de 2022.

Edson



# Câmara Municipal de Cascavel


## ESTADO DO PARANÁ

### III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável da Emenda nº 13, de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 165, de 2022.

  
**Cidão da Telepar**  
Vereador/PSB  
Presidente  
Relator do Projeto

  
**Edson Souza**  
Vereador/MDB  
Secretário

  
**Soldado Jeferson**  
Vereador/PV  
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 6 de junho de 2023.